

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Concepções de infância e de Educação Infantil - da escolarização precoce aos processos coletivos de produção de conhecimentos pelas crianças.

II. Planejamento e organização do tempo e espaço; registro e documentação na Educação Infantil.

III. Culturas infantis e diversidade

IV. Os conteúdos da educação infantil como práticas sociais e linguagens

V. Conceitos de jogo, brinquedo e brincadeira e suas relações com a criança e a educação infantil

VI. O brincar e suas teorias

VII. Brinquedo e diversidade: linguagem, gênero, etnia, tecnologia e classe social

VIII. Tendências contemporâneas na Educação Infantil brasileira e estrangeira

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
Edital FEUSP 20/2018  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico Administrativo, em sua 269ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de abril de 2018, que estarão abertas por 15 dias, no período das 9h00 do dia 16 de abril de 2018 às 17h00 do dia 30 de abril de 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.849,66 (mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. EDM0323 - Metodologia do Ensino de Português: a Alfabetização

II. EDM0405 – Metodologia do Ensino de Português I

III. EDM0406 – Metodologia do Ensino de Português II

IV. EDM0449 - Metodologia do Ensino de Linguística I

V. EDM0450 - Metodologia do Ensino de Linguística II

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDM0323 - Metodologia do Ensino de Português: a Alfabetização:

1. A linguagem como objeto de conhecimento:

Concepções de linguagem e implicações para o estudo do processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita.

Linguagem como interação e prática pedagógica: função cognitiva, função comunicativa e função auto reguladora;

2. A alfabetização como questão nacional: relações históricas entre escola e alfabetização:

Oralidade e comunicação: A escola e o desenvolvimento da linguagem oral.

Compreensão da alfabetização como processo interdisciplinar.

Contribuições da Linguística, da Psicolinguística e da Sociolinguística.

Linguagem e desempenho escolar: as práticas escolares e a variedade linguística;

3. A escrita como um processo histórico social: os usos e práticas sociais da escrita:

Reflexões sobre a história da escrita na história da humanidade.

Os múltiplos letramentos e seu impacto na sala de aula;

4. A história da escrita no desenvolvimento infantil: Educação Infantil: contar histórias, jogos com rimas, brincar de ler.

O trabalho de Vygotsky e Luria a respeito do desenvolvimento

Hipóteses infantis a respeito da construção da escrita.

A pesquisa de Ferreira e Teberosky: limites e alcances;

5. A escola diante das práticas pedagógicas de alfabetização:

Significados do ato de ler e escrever.

Leitura, Escrita e Literatura.

O trabalho de Célestin Freinet.

O ensino da escrita como uma arte;

6. Análise de currículos e de programas de ensino na língua materna:

A persistência de dilemas antigos (necessidade da prontidão para a alfabetização, do uso de cartilhas de alfabetização etc.)

Programas e projetos de alfabetização atuais.

Projetos didáticos para o trabalho com a leitura e a escrita.

II. EDM0405 – Metodologia do Ensino de Português I:

1. Ensino e aprendizagem de língua materna: objetivos e perspectivas;

2. Diagnóstico do desempenho linguístico do aluno;

3. A produção do texto escrito na escola;

4. Reflexão sobre as práticas de leitura vigentes na escola;

5. Ensino e aprendizagem de gramática: princípios, problemas e práticas;

6. A literatura no ensino fundamental;

7. O oral e o escrito na sala de aula: estratégias didáticas;

8. Orientações oficiais e a prática de ensino;

9. Materiais didáticos: modalidades e usos;

10. Universidade e escola: o estágio supervisionado.

III. EDM0406 – Metodologia do Ensino de Português II:

1. Discussão e pesquisa sobre: perspectivas do ensino de língua materna e literatura adequada aos tempos contemporâneos;

2. Métodos e procedimentos, considerando as novas tecnologias de obtenção e processamento de informação;

3. Estratégias didáticas para as modalidades oral e escrita;

4. Materiais e recursos didáticos;

5. Formas de avaliação internas e externas à sala de aula;

6. Discussão, apresentação de situações de estágio na escola e orientação de propostas de estágio para desenvolvimento na sala de aula.

IV. EDM0449 - Metodologia do Ensino de Linguística I:

1. Promover reflexões sobre o uso da linguagem oral na dinâmica da relação educativa;

2. Propor novas possibilidades de abordagem da oralidade no ensino fundamental e médio;

3. Refletir sobre a aproximação entre pesquisa linguística e ensino da Língua Portuguesa;

4. Examinar as teorias sociolinguísticas e psicolinguísticas que sustentam as concepções contemporâneas de letramento e alfabetização;

5. Desenvolver atividades de estágio e propor reflexões sobre o ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental e médio.

V. EDM0450 - Metodologia do Ensino de Linguística II:

1 - Análise de textos escritos produzidos por alunos do ensino fundamental e médio;

2 - Interferências do professor no processo de desenvolvimento da textualidade;

3 - O texto técnico como matriz de expressão das diversas disciplinas no ensino fundamental e médio: a linguagem como eixo interdisciplinar;

4 - Pesquisa sobre a atuação do professor e usos de recursos expressivos: esquemas, resumos, ilustrações etc;

5 - A iconicidade como um conceito dinâmico e útil à análise dos diferentes tipos de textos;

6 - Os textos e seus "portadores" no mundo contemporâneo - relevância do meio;

7 - As possibilidades dos recursos multimídias em educação: análise de softwares educativos e lúdicos;

8. Desenvolver atividades de estágio e propor reflexões sobre o ensino de Língua Portuguesa no ensino.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 – e-mail: [atacfe@usp.br](mailto:atacfe@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL FFLCH/FLM/011/2018 – CONVOCAÇÃO

A FFLCH da USP convoca LAURA PATRÍCIA ZUNTINI DE IZARRA a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital FFLCH/FLM/nº 024/2017, de abertura de inscrições ao concurso público para provimento de um cargo, publicado no DO. de 24.05.2017 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela Congregação em 22.03.2018, publicado no DO. de 24.03.2018.

EDITAL FFLCH/FLA/012/2018 – CONVOCAÇÃO

A FFLCH da USP convoca FERNANDA ARÉAS PEIXOTO a comparecer ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital FFLCH/FLA/nº 006/2017, de abertura de inscrições ao concurso público para provimento de um cargo, publicado no DO. de 25.02.2017 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela Congregação em 22.03.2018, publicado no DO. de 24.03.2018.

EDITAL FFLCH/FLM/011/2018 – CONVOCAÇÃO

A FFLCH da USP convoca RAFAEL DE BIVAR MARQUESE e JORGE LUIS DA SILVA GRESPAN a comparecerem ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital FFLCH/FLM/nº 024/2017, de abertura de inscrições ao concurso público para provimento de dois cargos, publicado no DO. de 23.02.2017 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela Congregação em 22.03.2018, publicado no DO. de 24.03.2018.

EDITAL FFLCH/FLH/013/2018 – CONVOCAÇÃO

A FFLCH da USP convoca RAFAEL DE BIVAR MARQUESE e JORGE LUIS DA SILVA GRESPAN a comparecerem ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital FFLCH/FLM/nº 024/2017, de abertura de inscrições ao concurso público para provimento de dois cargos, publicado no DO. de 23.02.2017 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela Congregação em 22.03.2018, publicado no DO. de 24.03.2018.

EDITAL FFLCH/FLM/011/2018 – CONVOCAÇÃO

A FFLCH da USP convoca RAFAEL DE BIVAR MARQUESE e JORGE LUIS DA SILVA GRESPAN a comparecerem ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital FFLCH/FLM/nº 024/2017, de abertura de inscrições ao concurso público para provimento de dois cargos, publicado no DO. de 23.02.2017 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela Congregação em 22.03.2018, publicado no DO. de 24.03.2018.

EDITAL FFLCH/FLM/011/2018 – CONVOCAÇÃO

A FFLCH da USP convoca RAFAEL DE BIVAR MARQUESE e JORGE LUIS DA SILVA GRESPAN a comparecerem ao Serviço de Pessoal, Prédio da Administração desta Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, sito à Rua do Lago, 717, sala 135, Cidade Universitária, Butantã, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação, das 9h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, munida de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Titular, Ref. MS-6, em RDIDP, conforme Edital FFLCH/FLM/nº 024/2017, de abertura de inscrições ao concurso público para provimento de dois cargos, publicado no DO. de 23.02.2017 e Comunicado de Resultado Final/Classificação, bem como a Homologação pela Congregação em